



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

18 de Dezembro de 2018 - ANO II - Nº 142 - Pág. 01 a 09

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

DECRETO LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Sr. Antônio de Sousa Júnior pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área da segurança pública. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2018, de 19/11/18, de autoria do Vereador Régis Barroso

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Medalha de Mérito “Manoel Messias”, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha Manoel Messias, ao Senhor Augusto Nunes Medeiros, pelo seu relevante destaque na área cultural de nossa cidade, notadamente, na preservação de danças tradicionais de nossa região, oferecendo a nossos jovens opção de lazer e resgate de nossa cultura através das danças intituladas “Quadrilhas”. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2018, de 19/11/18, de autoria do Vereador Ilomar Vasconcelos

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Medalha Paulo Freire, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha Paulo Freire, a Sra. Adriana Paulino de Sousa, pelo seu destaque na área educacional de nosso Município. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2018, de 19/11/18, de autoria do Vereador Ilomar Vasconcelos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica

concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Sr. Leocilvano Lopes Marinho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área da segurança pública. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2018, de 19/11/18, de autoria dos Vereadores Jorge Alves e Raimundo Bastos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Medalha do Mérito Parlamentar “Paulo Militão”, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha Paulo Militão, ao Senhor Ivo Araújo, pelo seu relevante destaque no ramo comercial, que tem contribuído significativamente há anos com a geração de emprego e renda no nosso Município e com o desenvolvimento da economia local. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de Dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2018, de 21/11/18, de autoria do Vereador Raimundo Bastos

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Medalha do Mérito Parlamentar “Paulo Militão”, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha Paulo Militão, ao Senhor Paulo Vaz de Oliveira, pelo seu relevante destaque no ramo comercial, sendo proprietário do Mercadinho São Paulo, que tem contribuído significativamente há anos com o desenvolvimento da economia local. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de Dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2018, de 21/11/18, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Medalha Paulo Freire, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha Paulo Freire, ao Sr. Francisco Ademildo Alves de Araújo, pelo seu destaque na área educacional de nosso Município. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 03 de Dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2018, de 21/11/18, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.



| | |
|--|---|
| <p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Regys Tavares Pereira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> | <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Claudiana de Freitas Alves</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p> |
|--|---|



A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Medalha do Mérito Parlamentar “Paulo Militão”, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha Paulo Militão, ao Senhor **José Valderes Moreira da Silva**, pelo seu relevante destaque no ramo comercial, sendo proprietário da Pastelaria Santa Clara, que tem contribuído significativamente há anos com o desenvolvimento da economia local. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de Dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2018, de 21/11/18, de autoria do Vereador Júnior Castelo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadã Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Canindeense, à Sra. **Gláucia Bittencourt de Azevedo Sousa** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área social na comunidade, ajudando aquelas pessoas mais necessitadas. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2018, de 19/11/18, de autoria do Vereador Júnior Castelo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadã Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Canindeense, à Sra. **Maria Girilane Inácio Magalhães** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área do social e da educação principalmente na Sede do Distrito Uiraçu-Salitre onde reside e contribui há mais de 15 anos. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2018, de 21/11/18, de autoria do Vereador Júnior Castelo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadã Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Canindeense, à Sra. **Maria Eligiane Lopes Luiz** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área da educação e na defesa dos direitos dos servidores públicos, como membro do Sindicato dos Servidores dos Servidores Municipais. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2018, de 26/11/18, de autoria do Vereador Ilomar Vasconcelos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito, Luciano Magalhães, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, Luciano Magalhães, à Sra. **Maria Thaylana Queiroz Martins**, pelo seu destaque na área da educação, sendo uma das responsáveis pelos excelentes resultados obtidos pelos jovens canindeenses, no ENEM, pois, como Diretora da Escola Profissional foca muito nesse tema. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2018, de 26/11/18, de autoria do Vereador Ilomar Vasconcelos

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Sr. **Flávio Alves Vieira** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área da educação. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2018, de 27/11/18, de autoria do Vereador Raimundo Bastos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Sr. **Fernando Matos Santana**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, com projetos que beneficiaram a população canindeense em diversas áreas. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2018, de 27/11/18, de autoria do Vereador Assis Vieira.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Medalha do Mérito Parlamentar “Paulo Militão”, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha Paulo Militão, ao Senhor **Pedro Evaldo Cruz Silva**, pelo seu relevante destaque no ramo comercial, sendo proprietário da empresa Evaldo Moto Car, que tem contribuído significativamente para a economia de nosso Município. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de Dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2018, de 26/11/18, de autoria do Vereador Assis Vieira.



A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadã Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Canindeense, à Sra. **Cristina Cavalcante Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área da saúde de nosso Município, onde possui especializações como Enfermeira Especialista em Saúde da Família, Especialista em Enfermagem Obstétrica, Membro da Comissão de Atenção à Saúde do COREN/CE, Docente do curso de Gestão em Saúde PRONATEC/UECE e atualmente Coordenadora da Atenção Primária do Município de Canindé. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de dezembro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2018, de 19/11/18, de autoria do Vereador Francisco Justa.

*** **

P O R T A R I A Nº 054/2018. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E:** Art. 1º - Exonerar **Francisco Victor Pontes Pereira**, das funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 29 de Novembro de 2018. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário**

P O R T A R I A Nº 055/2018. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E:** Art. 1º - Exonerar **Francisco Rafael Cunha Pereira**, das funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 29 de Novembro de 2018. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário**

P O R T A R I A Nº 056/2018. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear **Arnoldo Oliveira dos Santos**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 03 de Dezembro de 2018. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário**

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE CITAÇÃO Canindé/CE, 12 de Dezembro de 2018. Ofício nº01/2018 (Ref.: Portaria Nº 902/2018) Da: Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Canindé/CE. Ilustríssima Senhora: **MARIA NEULIENE BENTO DA SILVA** A Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 902/2018 do Senhor Secretário de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé/CE, CITA V. Sª a comparecer na Audiência que se realizará no dia 10 de Janeiro de 2019, às 09:30 (nove e trinta) horas, no Paço Municipal, Largo Francisco Xavier de Medeiros, Sala da Procuradoria Geral do Município, referente a Apuração de Abandono de Cargo. Fica também citado para acompanhar, na condição de

denunciado toda a fase do presente Processo, podendo se fazer assistir por advogado. Atenciosamente, Rejane Alcoforado Amorim - Presidente da Comissão

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE CITAÇÃO Canindé/CE, 12 de Dezembro de 2018. Ofício nº01/2018 (Ref.: Portaria Nº 903/2018) Da: Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Canindé/CE. Senhor: **REGIS DEMONTIEZ LOPES CASSIANO** A Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 903/2018 do Senhor Secretário de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé/CE, CITA V. Sª a comparecer na Audiência que se realizará no dia 10 de Janeiro de 2019, às 08:30 (oito e trinta) horas, no Paço Municipal, Largo Francisco Xavier de Medeiros, Sala da Procuradoria Geral do Município, referente a Apuração de Abandono de Cargo. Fica também citado para acompanhar, na condição de denunciado toda a fase do presente Processo, podendo se fazer assistir por advogado. Atenciosamente, Rejane Alcoforado Amorim - Presidente da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

GABINETE DA PREFEITA. ATO Nº 028/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.018 Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar a Sra. **MARIA ZILDETE ALMEIDA**, brasileira, viúva, filha de José Moreira Lima e Maria Almeida Ribeiro, nascida em **13.07.1947** (treze de julho de mil novecentos e quarenta sete), cadastrado no PASEP sob nº **10056301232** e CPF sob nº **111.991.643-72**, admitida no serviço Público Municipal em **01.08.1983**, inscrita sob matrícula nº **977**, exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base – Art. 2º da EC 47/2005, Art. 6º da EC 41/2003, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 - Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.278,36 (um mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Especificado da seguinte forma: **Integral**

| | |
|---------------------|---------------------|
| Vencimentos: | R\$ 954,00 |
| Ats 34 %: | R\$ 324,36 |
| Total: | R\$ 1.278,36 |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de Dezembro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO Nº 029/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.018 Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar **ROBSON HOLANDA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, filho de Irandir Baima Cavalcante e Rita de Cassia Holanda Cavalcante, nascido em **22/11/1956** (vinte e dois de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis), cadastrado no PASEP sob nº **1.702.282.722-0** e CPF nº **144.137.363-20**, admitido no serviço Público Municipal em **01/11/1983**, inscrito com a matrícula nº **949**, exerce o cargo de médico veterinário, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base – Art. 2º da EC 47/2005, Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 11.591,10 (onze mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos)**. Especificado da seguinte forma: **Integral**

| | |
|-------------------------|----------------------|
| Vencimentos base | R\$ 8.586,00 |
| Ats 35% | R\$ 3.005,10 |
| Total | R\$ 11.591,10 |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 06 de Dezembro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**



GABINETE DA PREFEITA. ATO Nº 030/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.018 Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA BENICIA FREITAS LIRA**, brasileira, solteira, filha de Sebastião Sousa Lira e Maria Freitas Lira, nascida em **17.04.1958** (dezessete de abril de mil novecentos e cinquenta e oito), cadastrado no **PASEP** sob nº **1.900.198.706-3** e **CPF** sob nº **842.048.693-00**, admitida no serviço Público Municipal em **03.09.2001**, inscrita sob matrícula nº **1726**, exerce o cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base – (Art. 40 §1º, III b da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e ainda o art. 1º da Lei 10.887/2004 e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). Especificado da seguinte forma:

| Proporcional | |
|---|---------------------|
| Vencimentos | R\$ 954,00 |
| Ats 17 % | R\$ 162,18 |
| Total: | R\$ 1.116,18 |
| Valor apurado da média | R\$ 986,23 |
| Valor do benefício proporcional | R\$ 579,66 |
| Valor da complementação constitucional | R\$ 374,34 |
| Valor Total do benefício | R\$ 954,00 |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de Dezembro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA. ATO Nº 031/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.018. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso, II, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Município de Canindé e Lei 1.918/06 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para, **Sr. EDNARDO BARBOSA DUARTE**, na condição de dependente de seu cônjuge, **Sra. MARIA DE FATIMA ALVES DUARTE**, ex servidora do Município, inscrita sob matrícula nº **4585**, era ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, falecida em **26/11/2018**. Conceder a pensão a partir de **26 de novembro de 2.018**, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.522,83** (**Dois mil quinhentos e vinte dois reais e oitenta e três centavos**).

| | |
|------------------------|---------------------|
| Vencimento base | R\$ 2.120,03 |
| Ats 19 % | R\$ 402,80 |
| Total: | R\$ 2.522,83 |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 11 de Dezembro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, José Kledeon Viana Paulino - Presidente – IPMC**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018 - SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de janeiro de 2019 às 08h30min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM VASILHAME P 13 COM 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **LIA VIEIRA MARTINS.** A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018 - SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, devido ausência de publicação no DOM, fica republicada para o próximo dia 10 de Janeiro de 2019 às 10h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Lia Vieira Martins.** A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20180312001, DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 00.011/2017-SRP; **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13 KG E 45 KG) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REPRESENTADA PELO SR. JOSE MARCIO SILVA SOUSA. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** INCLUSAO DA FONTE DE RECURSO ESTADUAL Nº **036**, NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1101.08.244.0137.2.058; **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20171205001, DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.004/2017-DP; **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA LUCIANO MAGALHÃES, 272, BAIRRO BELA VISTA, CANINDÉ/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS III – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BELA VISTA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REPRESENTADA PELO SR. JOSE MARCIO SILVA SOUSA. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** INCLUSAO DA FONTE DE RECURSO ESTADUAL Nº **036**, NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1101.08.244.0137.2.058; **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20180102008, DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 00.010/2017-SRP; **OBJETO DO CONTRATO:** OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REPRESENTADA PELO SR. JOSE MARCIO SILVA SOUSA. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** INCLUSAO DA FONTE DE RECURSO ESTADUAL Nº **036**, NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1101.08.244.0137.2.058; **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20180312002, DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 11.001/2017-SRP; **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REPRESENTADA PELO SR. JOSE MARCIO SILVA SOUSA. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** INCLUSAO DA FONTE DE RECURSO ESTADUAL Nº **036**, NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1101.08.244.0137.2.058; **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 12 DE DEZEMBRO DE 2018.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20180529005**, DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 00.005/2017-SRP.; **OBJETO DO CONTRATO:** OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REPRESENTADA PELO SR. JOSE MARCIO SILVA SOUSA. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** INCLUSAO DA FONTE DE RECURSO ESTADUAL Nº 036, NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 1101.08.244.0137.2.058; **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CANINDÉ - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 - SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PERSONALIZADOS E BOTINAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. EMPRESA VENCEDORA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA ME**, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS), REFERENTE AO LOTE I. EMPRESA VENCEDORA: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME**, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) REFERENTE AO LOTE II, VALOR GLOBAL DE R\$ 1.512,00 (HUM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS), REFERENTE AO LOTE III E VALOR GLOBAL DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) REFERENTE AO LOTE V. EMPRESA VENCEDORA: **R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS LTDA ME**, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.350,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AO LOTE IV. PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CANINDÉ/CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CANINDÉ - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018 - SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (SULFATO FERROSO DE ALUMÍNIO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO E FLÚOR SILICATO DE SÓDIO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. Empresa Vencedora: **QUIMIFORT COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP**, com o valor global de R\$ 443.412,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e doze reais). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - PRESIDENTE. Canindé/CE, 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, TORNA PUBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180917001, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-TP UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE DESENV.URBANO, INF. E SERVIÇOS PÚBLICOS. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS. OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO ACESSO A ESCOLA DA LOCALIDADE IGUAÇU - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº 022/CIDADES/2018 VIGENCIA DO ADITIVO: ATE 16 DE MARÇO DE 2019. CONTRATADA: **PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME** ASSINA PELA CONTRATANTE: **JESUS ROMEIRO DA SILVA** ASSINA PELA CONTRATADA: **PAULO ANDERSON SOUSA HONORATO** CANINDÉ - CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180730001, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-TP UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E CALÇADAS DO PSF SANTA LUZIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **OBJETO DO ADITIVO: PRIMEIRO: SEGUNDO:** TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, DA EXECUÇÃO POR MAIS 30(TRINTA). **CONTRATADA:** GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSP. E SERVIÇOS EIRELI - ME. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCELO GUEDES AGUIAR. CANINDÉ-CE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180730001, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-TP UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E CALÇADAS DO PSF SANTA LUZIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **OBJETO DO ADITIVO: PRIMEIRO:** PROCEDER AO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO UM AUMENTO NA ORDEM R\$ 10.809,91 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO, **CONFORME PLANILHA EM ANEXO**, DEVIDAMENTE ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DE CANINDÉ. **SEGUNDO:** TEM POR OBJETO TAMBÉM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, E DE EXECUÇÃO POR MAIS 30(TRINTA). **CONTRATADA:** GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSP. E SERVIÇOS EIRELI - ME. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCELO GUEDES AGUIAR. CANINDÉ-CE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20170517001. DERIVADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 12.003/2017-PP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 09 (NOVE) MESES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** QP COMERCIO TRANSPORTES, CONST. E SERVIÇOS EIRELI. **SIGNATÁRIOS:** SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS/CLEIDIANE DE QUEIROZ PEREIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 DE NOVEMBRO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 17 DE AGOSTO DE 2.019.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180730001, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-TP UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E CALÇADAS DO PSF SANTA LUZIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **OBJETO DO ADITIVO: PRIMEIRO: SEGUNDO:** TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, DA EXECUÇÃO POR MAIS 30(TRINTA). **CONTRATADA:** GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSP. E SERVIÇOS EIRELI - ME. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCELO GUEDES AGUIAR. CANINDÉ-CE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2018 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria de nº 606/2017 de 01 de setembro de 2017 e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores Lei nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I – RESCINDIR COLETIVAMENTE** os contratos dos servidores abaixo relacionados **POR TEMPO DETERMINADO**, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, LEI ORDINÁRIA Nº2.161/2011 de 12 de AGOSTO DE 2011.

1. Adriana Mota de Paiva
2. Alano Gracy Queiroz Martins
3. Aleardo Jucá Queiroz
4. Alex Oliveira dos Santos
5. Allana Mayra Bezerra de Almeida
6. Ana Célia Lopes de Souza
7. Ana Cristina Oliveira Silva
8. Ana Patricia Marinho da Silva
9. Antonia Aguida Carneiro da Cruz
10. Antonia Claudineia Silva Rodrigues
11. Antonia Gessileide Araújo Cosmo
12. Antonia Jucineide Justino Araújo
13. Antonia Kamila Freitas Almeida
14. Antonia Luciene Alves de Mesquita
15. Antonia Lucivania Castro de Freitas
16. Antonia Luziana Silva Vitaliano
17. Antonia Maciclea Sousa Martins
18. Antonia Regina Caetano Uchoa
19. Antonia Rosangela Gomes Coelho
20. Antonia Roziane Sampaio Cruz
21. Antonia Sales Silva
22. Antonia Socorro de Araújo
23. Antonia Vanuza Silva Araújo
24. Antonia Vlândia Martins de Souza
25. Antonio Almeida Cavalcante
26. Antonio Edino Alves da Silva
27. Antonio Ednaldo Soares
28. Antonio Rubio Sampaio Cruz
29. Aparecida Cristina Ferreira Honorato
30. Aurelio Santos Sousa
31. Benedita Farias Pinto
32. Bianca Lima de Souza
33. Carlos Pereira do Nascimento Neto
34. Claudia Pinto Rodrigues
35. Cleny de Sousa
36. Diego Pinto dos Santos
37. Dangela Maria Pereira Santos
38. Edivan Ourives Araujo
39. Edivania Rodrigues da Cruz
40. Elikarisa Maria de Oliveira Maciel
41. Elizabete Sousa Freitas
42. Erica Paulino Gomes
43. Fernanda Mayara Costa Sousa
44. Fernanda Mayra Moura Viana
45. Francisca Adevanha Silva Menezes
46. Francisca Cleonice Cruz Sousa
47. Francisca Daniela Caruca Cruz
48. Francisca Daniele Inácio Magalhães
49. Francisca Denismara Cunha Rodrigues
50. Francisca Eraneide da Silva
51. Francisca Evilene Sousa Sales
52. Francisca Jayane dos Santos Saraiva
53. Francisca Josiana Sousa Silva Lourenço
54. Francisca Lobato Lima
55. Francisca Maria Mendes Santos
56. Francisca Paula Façanha Silva
57. Francisca Sergilane Alves Castelo
58. Francisca Silvia Helena Ferreira da Silva
59. Francisca Vladia Soares Cavalcante
60. Francisco Adriano Vieira Sousa
61. Francisco Alves Saraiva
62. Francisco Arnaldo Barbosa Queiroz
63. Francisco Breno Rocha Sousa
64. Francisco Danúsio Almeida Cardoso
65. Francisco Dionas Sousa Rodrigues
66. Francisco Edinir Rocha de Sousa
67. Francisco Erinaldo Da Silva Queiroz
68. Francisco Fagner Fernandes Vasconcelos
69. Francisco Hyrlano Queiroz Martins
70. Francisco Jefferson Ferreira Araujo
71. Francisco Jonas Santos Araujo
72. Francisco Jose Nascimento Silva
73. Francisco Marcone de Sousa Cruz
74. Francisco Matheus Cruz de Sousa
75. Francisco Reginaldo Silva Rodrigues
76. Francisco Roberio Nunes da Silva
77. Geliane dos Santos Silva
78. Germana Cavalcante Ferreira
79. Hedeylane Bezerra
80. Helder Santos Sousa
81. Helia Maria Moura Lima
82. Ireulene Lima Moura
83. Ivana Leda Silva Santos
84. Janaerle Freitas Cruz
85. Janete Mariano Braga
86. Jaqueline Paulino de Sousa
87. Joana Darc Jucá Queiroz
88. João Carlos Bezerra Arruda
89. Jonas Agustinho Paixão
90. Jose Danusio de Almeida Santos
91. José de Arimateia Santos Medeiros
92. Jose Diego Costa Lima
93. Jose Ernandenis Gomes Rodrigues
94. Jose Ricardo de Araujo Silva
95. Jose Tiago Silva Freitas
96. José Fábio Ferreira Silva
97. José Valdenir Costa Almeida



97. José Valdenir Costa Almeida
98. Jose Valmir Miguel de Almeida
99. Jose Wellington Ferreira Pinheiro
100. Josinete Abreu Cruz Silva
101. Jovelina Rodrigues Sousa
102. Juliana dos Santos Alves
103. Karla Leonara Fernandes Leonel Lima
104. Lucas Rocha Pereira
105. Lucilene Pereira Barroso
106. Marcela Carneiro Gomes
107. Marcia Cristiane Cardoso Saraiva
108. Maria Amanda Lima de Sousa
109. Maria Aurenice Ferreira de Abreu
110. Maria Aurilene Gomes de Moura
111. Maria Cleide Moura Nunes
112. Maria de Fatima Lima Santos
113. Maria de Jesus Abreu Silva
114. Maria Debora Costa Lima
115. Maria Débora Santos Pinho
116. Maria do Carmo Mota Silva Sousa
117. Maria do Socorro Almeida Vieira
118. Maria Edna Pinheiro Braga
119. Maria Edvania Ferreira Alves
120. Maria Expedita Dantas
121. Maria Francilene Santos Chaves
122. Maria Gerlania Medeiros Ferreira
123. Maria Glaudiane Lopes Ferreira
124. Maria Ilonalda Silva Viana
125. Maria Irismar Cruz de Sousa
126. Maria Ivanilda Silva Pinto
127. Maria Ivanisa Alves Cardoso
128. Maria Janaina Mendes da Silva
129. Maria José Medeiros Barbosa
130. Maria Jose Pereira Barros
131. Maria Leila Batista Nazaré
132. Maria Merisvane Viana Sousa
133. Maria Miranda Gonsalves
134. Maria Nayara Braga da Silva
135. Maria Samia Alves de Almeida
136. Maria Valdereis Alves Ferreira
137. Maria Viviane Farias Bezerra
138. Marilza Aparecida da Silva Mendes
139. Matheus Cardoso da Costa
140. Nalita Oliveira Almeida
141. Neila Rodrigues Tavares
142. Nubia Sousa Sampaio
143. Paula Gardenia Cruz Paulino
144. Paulo Angelo Ferreira
145. Paulo Honório Souto
146. Paulo Sergio Ferreira da Silva
147. Paulo Vitor Freitas Lira

148. Pedro Ferreira Lima
149. Pedro Gustavo Vasconcelos Cosmo
150. Raimunda Nonata Moreira Cavalcante
151. Raimunda Pinto de Sousa
152. Raimunda Sousa Silva
153. Renata Gabriella Lopes Fernandes
154. Rubens Castro Silva
155. Samuel Roney Cavalcante Barros Sampaio
156. Tainar Vieira Sousa Freitas
157. Tatiana Almeida Abreu
158. Teresa Tailana Bandeira Freitas
159. Vanderlan Pereira Brandão
160. Zairo de Lima Dias

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ, 15 DE DEZEMBRO DE 2018. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS** - Secretária Municipal da Educação

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO

DECRETO Nº 035/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018. EMENTA: Dispõe sobre a revogação do Decreto Nº 034, de 07 de dezembro de 2018, que disciplina o uso dos logradouros públicos durante os Festejo de Natal, e adequa à regulamentação da Lei Nº 2.031/2008 à nova ordem tributária do Município de Canindé, Ceará, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **DECRETA: Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 34, de 07 de dezembro de 2018, que disciplina o uso dos logradouros públicos durante os Festejo de Natal, adequa à regulamentação da Lei nº 2.031/2008 à nova ordem tributária do Município de Canindé, Ceará, e dá outras providências. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE DEZEMBRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIAS

PORTARIA Nº 291/2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções o servidor **ROSBON HOLANDA CAVALCANTE**, Médico Veterinário, lotado junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE DEZEMBRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 292/2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA BENÍCIA FREITAS LIRA**, Merendeira, lotada junto à **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE DEZEMBRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

*** **



PORTARIA Nº 293/2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** a solicitação feita através do Ofício Nº 235/2018 datado de 12 de Dezembro de 2018. **RESOLVE: Art. 1º – CEDER** à servidora municipal, **REJANE MARIA DINIZ DA SILVA**, Digitadora, **matrícula funcional Nº 20**, portadora do RG nº **98024013553 SSP/CE**, e CPF nº **989.979.557-72**, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Trairi, na função de Digitadora, a vigorar da data da publicação até 30 de dezembro de 2020, com ônus para a origem. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

*** **

TERMO DE CESSÃO Nº 03/2018. TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANINDÉ E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DA COMUNIDADE DE BOM SUCESSO EM CANINDÉ. Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, doravante denominado **CEDEnte**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.963.259/0001-87, sediada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Bairro Imaculada Conceição, Canindé/CE, CEP 62.700-000, por sua Prefeita Municipal, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DA COMUNIDADE DE BOM SUCESSO**, sediada a CPO Bom Sucesso, s/n Zona Rural, Canindé/CE, CEP 62.700-00 doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por **FRANCISCO LUCIANO BARBOSA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade 2005005001694 e do CPF nº 298.253.423-15, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1422/1995, de 22 de setembro de 1995, bem como as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O CEDENTE permitirá à CESSIONÁRIA o uso do bem Imóvel localizado no Distrito de Capitão Pedro Sampaio, s/n, Canindé – CE, o qual funcionava uma unidade escolar denominada Dr. Álvaro. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO** A presente Cessão de Uso do Bem Imóvel será para a realização de atividades culturais, esportivas ou sociais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA** O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por cinco anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS** Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO** A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do imóvel, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos: I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao imóvel cedido; II – nos demais casos previstos em lei específica. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Canindé, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado. E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. Canindé, 28 de novembro de 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** (CEDENTE) **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COMUNIDADE DE BOM SUCESSO** (CESSIONÁRIO)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

COMEÇA CHEGADA DA MOBÍLIA DA PRAÇA DO PAC, HOJE PRAÇA “CEU”

A Prefeitura de Canindé, começou a receber a mobília da antiga Praça do PAC, hoje Praça dos Esportes Unificados, Praça CEU - Na quinta-feira passada as empresas que irão montar os equipamentos da sala de cinema e do teatro, começaram a se instalarem, conforme explica com detalhes Ramon Francesco, Gerente de convênios.



A Previsão é que os trabalhos estruturais dessa etapa iniciassem ontem, 17, como assegura o Gerente – Com relação a mobília do CRAS, Biblioteca e da sala digital, Ramon Francesco espera que chegue durante esta semana - Os CEUs – Centros de Artes e Esportes Unificados – integram num mesmo espaço programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, para promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras - A gestão da Praça CEU é compartilhada entre prefeituras e comunidade, com a formação de um Grupo Gestor, que fica encarregado de criar um Plano de Gestão, e também conceber o uso e programação dos equipamentos – É bom lembrar que quando o Governo Diferente assumiu a obra estava paralisada – Agora, essa praça está prestes a ser inaugurada.

SECRETÁRIO ESTADUAL DO ESPORTE ELOGIA 21 ANOS DE COPÃO DOS BAIRROS, E DIZ QUE CANINDÉ PODE SER BENEFICIADO COM UM ÔNIBUS



De acordo com o que divulgamos nas últimas edições do Programa, a Prefeitura de Canindé e a Fundação de Cultura, Esporte e Patrimônio, iniciaram no último dia 13, mais uma edição do Copão dos Bairros – A competição é mais acirrada do futebol de salão no município, e sua abertura aconteceu na quadra da antiga CNEC, onde tudo começou – O Secretário Estadual de Esporte, Euler Barbosa elogiou os 21 anos de tradição do torneio - A notícia boa anunciada pelo Secretário Euler foi a possibilidade de Canindé ser beneficiado com um ônibus - Feliz com presença do secretário estadual, e com a notícia que trouxe o Presidente da Fundação, Romulo Laurênio fez agradecimentos – Edilson Ximenes, Controlador Geral do Município, representou a Prefeita Rozário Ximenes. Ao todo 13 bairros participarão das disputas da competição – Antes da bola rolar algumas pessoas que contribuíram com a competição foram homenageadas com troféus.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**